

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195006	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento. dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf		
5. ENDEREÇO SGAN - Quadra 601 Lote I. Asa Norte. CEP 70830-901					
6. BAIRRO/DISTRITO. Asa Norte	7. MUNICÍPIO Distrito Federal	8. UF DF	9. CEP 70830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2020-4600

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

12. CPF 008.261.025-81	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO				
14. DDD 061	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL marcelo.moreira@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor-Presidente		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

18. COD. DA UNID. GESTORA 114702	19. COD. DA GESTÃO 11401	20. CNPJ 00.627.612/0001-09	21. RAZÃO SOCIAL Escola Nacional de Administração Pública - ENAP		
22. ENDEREÇO Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, Área 2-A					
23. BAIRRO/DISTRITO. Setor de Áreas Isoladas Sul	24. MUNICÍPIO Distrito Federal	25. UF DF	26. CEP 70610-900	27. DDD 61	28. TELEFONE 2020-3000

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

29. CPF 033.846.009-83	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALANA REGINA BIAGI SILVA LISBOA				
31. DDD 061	32. TELEFONE 2020-3000	33. EMAIL alana.lisboa@enap.gov.br	34. CARGO Diretora de Gestão Interna		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO(TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) Formalizar a parceria entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf destinada à realização de um projeto de transformação governamental focado em desafios de desenho colaborativo de estratégias organizacionais, por meio de assessoria técnica e metodológica para elaborar o Planejamento Estratégico da Codevasf para o quinquênio 2022-2026.
36. OBJETIVO Realização de Oficinas de Transformação Governamental para a Formulação do Planejamento Estratégico 2022-2026 da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf
37. PÚBLICO ALVO Dirigentes, equipes técnicas e representantes da área demandante (AE/GPE)
38. JUSTIFICATIVA A partir da promulgação da Lei nº 13.303/2016 e do seu Decreto de regulamentação nº 8.945/2016, todas as empresas públicas do Governo Federal, incluindo a Codevasf, passaram a ter que publicizar suas estratégias de longo prazo (próximos 5 anos) bem como o planejamento anual para o exercício seguinte. Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. A partir de então, o Estatuto Social da Empresa foi atualizado, especificamente nos seus incisos V e VI, do artigo 60, de forma a contemplar as recomendações dos Órgãos de Controle (Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria Geral da União - CGU), bem como um vasto conjunto de normativos legais que visam promover a melhoria da gestão e da governança nas empresas públicas. Ainda em 2016, foi elaborado o Planejamento Estratégico Institucional da Codevasf para o período de 2017 a 2021, por meio da Resolução nº 837/2016 e da Deliberação nº 17/2016, que, posteriormente, teve suas revisões aprovadas pelas Resoluções nº 055/2017 e nº 670/2018 e Deliberações nº 3/2017 e nº 37/2018, respectivamente. Os Planos Anuais de Negócios são elaborados, de forma geral, em três etapas, que vão de desde julho do exercício anterior até março do exercício subsequente. Excepcionalmente em 2021, devido ao atraso na publicação final da Lei Orçamentária Anual - LOA, o Plano exigiu uma quarta etapa, recém apreciado pela Diretoria Executiva e em fase de homologação pelo Conselho de Administração - Consad. Neste sentido, de acordo com a metodologia de planejamento e com a legislação vigente, deverá ser elaborado Planejamento Estratégico Institucional - PEI para o próximo quinquênio de 2022 a 2026. Como a Codevasf ainda não possui elevada maturidade em gestão estratégica, se faz necessário contarmos com o apoio de instituição qualificada. Neste contexto, identificamos a possibilidade de celebrarmos parceria com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, pois a instituição vem prestando assessoria técnica e metodológica para elaboração de planos estratégicos de vários órgãos públicos. Recentemente apoiou o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Casa Civil. Assim, devido a competência e experiência da ENAP associadas ao baixo custo dos serviços e celeridade na celebração da parceria, justifica-se contarmos com o apoio dessa

renomada instituição.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II Caberá à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf:

- a) Efetivar a descentralização dos créditos orçamentários e a transferência dos recursos financeiros na forma e prazos pactuados neste Plano de Trabalho;
- b) Efetuar a fiscalização do objeto, por meio de servidor especialmente designado, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, podendo ter acesso às informações necessárias para o efetivo alcance do objeto deste Plano de Trabalho;
- c) Notificar, por escrito, à Enap, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- d) Aprovar, mediante análise prévia, a execução do objeto, bem como a prestação de contas relativas aos recursos repassados;
- e) Aprovar a prorrogação da vigência do Plano de Trabalho ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do disposto no Decreto nº 10.426, de 2020;
- f) Aprovar as alterações no Plano de Trabalho;
- g) Observar as regras e procedimentos para a efetiva realização dos eventos, descritos e detalhados neste Plano de Trabalho;
- h) Analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela Enap;
- i) providenciar a publicação do extrato do TED no Diário Oficial da União;
- j) providenciar o cadastramento do TED no Sistema de Administração Financeira - SIAFI;
- k) realizar os lançamentos contábeis relacionados à execução do TED, no sistema SIAFI;
- l) informar à Unidade Gestora Descentralizada do repasse de recursos;

III Caberá à Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap:

- a) Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- b) Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos neste Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes;
- c) Permitir o livre acesso de servidores do órgão repassador dos recursos, do órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União aos locais, processos, documentos e informações referentes a este Plano de Trabalho, bem como aos locais de execução de seu objeto;
- d) Manter o órgão repassador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- e) Restituir ao órgão repassador o saldo de recursos descentralizados e não empenhados, no prazo de trinta dias, ao final da execução do projeto ou encerramento da vigência do Plano de Trabalho, na forma disposta nos § 1º e 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- f) Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- g) Aprovar as alterações no Plano de Trabalho;
- h) Prestar contas dos serviços executados, de acordo com a descrição do objeto e as etapas de execução constantes no cronograma físico por meio de relatórios de cumprimento de objeto, parciais e final;
- i) Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados de que tratam este Plano de Trabalho pelo prazo de 10 (dez) anos;
- j) Citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do Plano de Trabalho, quando necessário; e
- k) Efetuar, com a prévia anuência da unidade descentralizadora, as alterações de Natureza de Despesa necessárias à consecução do objeto pactuado.

40. DENÚNCIA OU RESCISÃO

IV A parceria poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do pactuado no Plano de Trabalho.

V Constituem motivos para rescisão da parceria:

- a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do Plano de Trabalho; e
- c) A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

41. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 07 Meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MDR, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30(trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:				
42. PROGRAMA DE TRABALHO	43. PLANO INTERNO	44. FONTE	45. NAT. DESPESA	46. VALOR
04.122.0032.2000.0001	NA0000IADM2	100	339036	91.800,00
04.122.0032.2000.0001	NA0000IADM2	100	339037	43.571,34
47. TOTAL:				135.371,34

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:								
48. META	49. DESCRIÇÃO	50. PRAZO DE CUMPR. (meses)	51. UNID.	52. QUANT.	53. N. DA PARC.	54. LIBER. (ANO).	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR. (RS)
1	Alinhamento Estratégico	1	horas	24	1	2021	1	5.100,00
2	Referenciais e Mapa Estratégico	2	horas	120	1	2021	1	25.500,00
3	Validação das etapas 2	3	horas	48	1	2021	1	10.200,00
4	Indicadores e metas estratégicas	3	horas	168	1	2021	1	35.700,00
5	Validação e ajustes da etapa 3	4	horas	48	1	2021	1	10.200,00
6	Consolidação do Trabalho e Apresentação	4	horas	24	1	2021	1	5.100,00
Subtotal								91.800,00
Total de Encargos, Custos Diretos e Indiretos								43.571,34
57. Custo Total do Projeto								135.371,34

ASSINATURAS	
Brasília, 02 de setembro de 2021.	
Descentralizadora:	Descentralizada:
<p>_____</p> <p>Marcelo Andradre Moreira Pinto Diretor-Presidente Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf</p>	<p>_____</p> <p>Alana Regina Biagi Silva Lisboa Diretora de Gestão Interna Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap</p>